



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA**

Processo Administrativo nº 23304.100572/2025-35

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSertãoPE – CAMPUS FLORESTA E A EMPRESA PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS FLORESTA, com sede na Avenida Manoel Alves de Carvalho, S/N, Bairro Caetano II, na cidade de Floresta-PE, CEP: 56406-069, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/004-49, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o **Sr. IRAN ALVES TORQUATO**, nomeado pela Portaria nº 172/2024, de 01 de março de 2024, publicada no DOU de 04 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1606996, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.232.342/0001-65, sediada na Rua Alfredo de Carvalho, Nº 56, Espinheiro, CEP 52.021-040, na cidade de Recife/PE, e-mail: comercial@proacaoseguranca.com, telefone: (81) 3456-2293 / (81) 98228 2304, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL PESSOA JATOBÁ CAVALCANTI**, Sócio Diretor, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23304.100572/2025-35** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a **partir de 03/10/2026 até 03/10/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 49.734,80** (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o **valor global de R\$ 596.817,60** (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: 26430/158500;
 - II) Fonte de recursos: 10000000000;
 - III) Programa de trabalho: 231742;
 - IV) Elemento de despesa: 339037; e
 - V) Plano interno: L20RLP01FUN; e
 - VI) Nota de empenho: 2026NE000015;
- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 29.840,88** (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Floresta - PE, 01 de outubro de 2026.

Iran Alves
Torquato:0347
6094499
Assinado digitalmente por Iran Alves
Torquato:03476094499
ND: CN=Iran Alves Torquato:03476094499,
OU=IFSERTA/PE - Instituto Federal do
Sertão Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Direção Geral
Data: 2026.10.02 15:54:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
Representante legal do CONTRATANTE

RAFAEL PESSOA JATOBA
CAVALCANTI:118618444
25
Assinado de forma digital por
RAFAEL PESSOA JATOBA
CAVALCANTI:11861844425
Dados: 2026.10.02 15:23:06 -03'00'
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Sandinayara
Fernanda Aureliano
Cirino:0593814045
5
Assinado digitalmente por Sandinayara Fernanda
Aureliano Cirino:0593814045
ND: CN=Sandinayara Fernanda Aureliano
Cirino:0593814045, OU=IFSERTA/PE - Instituto
Federal do Sertão Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Coordenação de Gabinete
Data: 2026.10.02 15:56:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

2. Joelma
Nascimento
Coutinho:84288
019400
Assinado digitalmente por Joelma
Nascimento Coutinho:84288019400
ND: CN=Joelma Nascimento
Coutinho:84288019400, OU=IFSERTA/PE - Instituto Federal do
Sertão Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Coordenação de Gabinete
Data: 2026.10.02 15:56:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0